



Diário Oficial

Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCXXV

QUARTA -FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA-MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 159/2017
PROC. ADM. Nº 163/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017
PARTES MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS E MARIA JOSÉ MACHADO DE
PAULA-ME**

OBJETO O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO Clausula Terceira e alteração do valor Clausula Sexta do contrato 159/2017. Face ao Termo Aditivo de prorrogação do prazo de 07 de dezembro de 2017 a 19 de dezembro de 2017. O valor aditado de R\$ 4.550,59 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL O presente Termo encontra amparo legal no art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições.

Inocência-MS, 06 de dezembro de 2017.

ASSINANTES: José Arnaldo Ferreira de Melo - Prefeito Municipal e Antônio Francisco de Paula

JUSTIFICATIVA

**PROCESSO Nº. 099/2016
CONTRATO Nº. 077/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica precedida de Drenagem de Águas Pluviais, referente ao CR nº. 770207/2012/MCIDADES/CAIXA – SIAPF nº. 0386.149-31 (LOTE – 1 Jd. dos Estados), nas Ruas Mato Grosso, Rua Paraná, Rua Ceará, Rua Pernambuco, no Bairro Jd. Boa Esperança, em Inocência/MS.
Empresa: CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Solicitamos o REENQUADRAMENTO DO VALOR R\$ 5.066,42 (cinco mil sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DA FONTE 123
PARA FONTE 100

O presente remanejamento está na data de 04 de dezembro de 2017, Prefeitura Municipal de Inocência, em favor da empresa: CONPAV – SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, em virtude do reenquadramento da fonte do referido valor, pois equivocadamente pela pessoa responsável ficou natureza errônea, e para melhor desempenho dos serviços prestados justifica-se o devido remanejamento.

Inocência MS, 04 de dezembro de 2017

Edir Pires Maia
Secretario Municipal de Finanças e Planejamento

Autorizo a reenquadramento do referido item;

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS
José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.651, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Sonia Zeole Teodoro**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Odontologia**, licença remunerada para acompanhamento de familiar para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, no período de 04/12/2017 a 01/02/2018, fundamentado no Artigo 88 da Lei 280/91.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º- revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de dezembro de 2017.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 652/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, à servidora **Sueli Natal**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, no período de 08/12/2017 à 06/01/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 à 31/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Dezembro de 2017.

José Arnaldo Ferreira de Melo
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

Paulo Barbosa Valadão
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº.382/2017

Inocência-MS, 24 de novembro de 2017

“Dispõe sobre funcionamento e recesso nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Inocência MS, durante o período que menciona.”

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Inocência MS, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e,

Considerando as festividades natalícias e de final de ano;

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O recesso nas repartições da Prefeitura Municipal, será no período de 23 de dezembro de 2017 à 07 de janeiro de 2018.

§ 1º - Os Servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar em caso de necessidade;

§ 2º - Os Servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º - Os serviços essenciais, tais como os de Saúde sendo o Hospital Municipal e Limpeza Pública, deverão seguir horários e escalas de plantões normais, durante o período mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Os serviços da área de saúde sendo Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Saúde da Família 1, Unidade de Saúde da Família 2, Unidade de Saúde da Família 3, Unidade de Saúde da Família 4, Vigilância Sanitária, Laboratório Municipal estarão em recesso no dia 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.

Art.4º. Aos Servidores pertencentes ao quadro do magistério, seguirão o calendário escolar do Município, devidamente aprovado pelo Conselho e Secretarias Estadual e Municipal de Educação ficando concedidas férias escolares a todos os professores do ensino municipal, relativo ao período trabalhado este ano.

Art.5º. A Gerencia de Arrecadação e Departamento de Tributação e Fiscalização realizará atendimento por escala de plantão no período de recesso.

Art.6º Os serviços dos Departamentos de Licitação e Contabilidade, será realizado por escala de plantão no período do recesso.

Art.7º. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS estará em recesso no dia 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL – José Arnaldo Ferreira de Melo
VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Wander Fabio Dias Junqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Arioivan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza



Diário Oficial

Município de Inocência-MS

ANO - IV DIOIN - Nº DCCXXV

QUARTA -FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Página 2 de 2

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

PAULO BARBOSA VALADÃO
Secretário Municipal de Administração

PODER EXECUTIVO

PREFEITO MUNICIPAL - José Arnaldo Ferreira de Melo
VICE- PREFEITA- Neusa Dias Junqueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Joseli Rita Pires Mariano
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- Wander Fabio Dias Junqueira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- Paulo Barbosa Valadão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- Solange Bernardes da Costa Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- Ariovan Gonzaga Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- João Luiz Leal de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- Adair Lourenço de Paula
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- Edir Pires Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER- Drauton Batista de Souza